

PROJETO DE LEI N. /2018

"Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais às pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME)."

Art. 1° As pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) poderão ficar isentas do pagamento da taxa de inscrição nos concurso Municipal de Guaíba.

Parágrafo único. A quantidade de beneficiários será estabelecida pelo Poder Executivo, preservada a ordem cronológica de inscrição.

- **Art. 2°** O benefício apenas será concedido em havendo comprovação do cadastro no REDOME, no momento da inscrição no concurso público municipal.
- Art. 3º Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.
- Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

JOSE SPEROTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.